

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 03, de 07/06/2016**

*Ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, considerando a cláusula 205 e as atribuições deste órgão colegiado, em discussão motivada em função dos pontos de extrema atenção e graves riscos ambientais expostos na apresentação do informe da 1º Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

**1- Com relação às estruturas de contenção provisórias e permanentes dos rejeitos da fonte (área da Samarco):**

Considerando que permanecem na área da Samarco aproximadamente 13 Mm<sup>3</sup> de rejeitos na fonte com suscetibilidade de carreamento aos rios de jusante.

Considerando que, de todas as estruturas emergenciais de contenção provisória dos rejeitos da fonte, os diques S1 e S2 encontram-se totalmente assoreados, o dique S4 encontra-se com suas obras paralisadas com interferências diversas que o colocam com status de “estudos e incertezas” e, por fim, que apenas o dique S3 encontra-se finalizado e cumprindo seu papel de maneira provisória e precária, e já com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de retenção assoreada.

Considerando que as estruturas de contenção de sedimentos propostas pela SAMARCO - Dique Fundação Eixo 1 com capacidade de retenção de 3,0 Mm<sup>3</sup> na cota 830 m e Nova Barragem Santarém com capacidade de retenção de 9,6 Mm<sup>3</sup> - têm previsão de estarem operacionais apenas em dezembro de 2016.

Considerando, portanto, a possibilidade eminente de chegar o próximo período chuvoso sem nenhuma capacidade de retenção de rejeitos.

Considerando ser imperativo que o carreamento de rejeitos da fonte (Área da Samarco), hoje provisoriamente e precariamente contida exclusivamente pelo Dique S3, seja definitivamente contido até antes do início do próximo período chuvoso.

Considerando que nos encontramos numa época favorável às intervenções, constituída pelo período seco que se estende na região até início de outubro de 2016.

Considerando que esta época é favorável para intervenções nos diversos cursos d'água afetados e, assim, as ações emergenciais de contenção e manejo de rejeitos devem ser intensificadas e concentradas para que possam ser efetivamente implantadas antes do próximo período chuvoso.



Considerando que, após muitos meses da ocorrência do rompimento, não se admite que, ao início do próximo período chuvoso, e até mesmo no aniversário de um ano da tragédia, exista carreamento de rejeitos da fonte ao ambiente causando novamente poluição e degradação ambiental e comprometendo todos os esforços de recuperação da bacia.

Conclui-se, assim, que a SAMARCO/FUNDAÇÃO deverá realizar, de maneira concentrada e com status emergencial, todas as ações necessárias para que, previamente ao início do período chuvoso vindouro, estejam concluídas as estruturas adequadamente dimensionadas e operacionais para contenção da totalidade dos rejeitos.

### **Deliberação CIF:**

1. Requerer à SAMARCO, no prazo de até 10 dias:

1.1- Apresentar, de forma sistematizada, demonstração de como cada estrutura (provisória e definitiva) de contenção de rejeitos da fonte se comportará, numa linha cronológica, do ponto de vista de capacidade de retenção e prognóstico de assoreamento.

1.2- Estudar e apresentar alternativas de contenção de rejeitos da fonte com vistas a que não ocorra nova poluição e/ou degradação no próximo período chuvoso 2016/2017.

1.3- Apresentar estudo prévio e respectivo plano de gestão das águas de quaisquer lançamentos e totalidade das microbacias contribuintes da Barragem de Santarém, contemplando, quando couber, medidas para coleta, retirada, derivação e/ou quebra de energia das drenagens contribuintes.

1.4- Diante da insuficiência de volumetria para contenção de rejeitos da fonte e das diversas interferências relacionadas às obras do Dique S4, a SAMARCO deverá apresentar alternativas complementares para implantação deste dique, ou alternativas em substituição, que resultem na interrupção do carreamento dos rejeitos, até outubro/2016, para os corpos hídricos à jusante de Bento Rodrigues.

### **2 – Com relação à dragagem da área emergencial da barragem da UHE Risoleta Neves – Candonga:**

Avaliando o evento, o efeito mais significativo de atenuação nas forças do fluxo de rejeitos e materiais arrastados pelo seu escoamento foi observado no reservatório da barragem de Candonga que se mostrou um verdadeiro “fiel da balança” modificando a escala dos impactos antes (a montante) e depois (a jusante) da UHE. O reservatório funcionou como uma gigante bacia de sedimentação promovendo a deposição de um volume estimado superior a 10 Mm<sup>3</sup> de rejeitos e outros sólidos.

Considerando que as estruturas emergenciais engenhadas (Diques S1, S2, S3 e S4) para contenção de rejeitos visam à criação de uma bacia de contenção/sedimentação por meio de um corpo d’água com muito menor energia cinética e maior tempo de residência possibilitando condições físicas para a decantação dos rejeitos.



Considerando que a barragem de Candonga se mostrou como possível grande estrutura, já existente e já “fiel da balança” dos impactos, podendo ser utilizada como uma grande bacia de contenção/sedimentação que realiza relevante serviço ambiental, contribuindo com minimização do carreamento de rejeitos a jusante, melhoria da qualidade da água e recuperação da bacia.

Considerando que a UHE Candonga e seu respectivo reservatório, à época do evento de rompimento da barragem de fundão, amorteceram a onda de rejeitos, funcionando como uma gigantesca bacia de sedimentação e promovendo a deposição de grande volume de rejeitos, demonstrando com clareza o importante papel que realizou, e pode realizar, na gestão dos rejeitos e mitigação dos impactos causados pelo reiterado carreamento de rejeitos depositados ao longo dos rios a montante.

Considerando que, assim, é de interesse ambiental que o reservatório de Candonga possa formar novamente um espelho d’água, que constituirá importante bacia de sedimentação promovendo a deposição de rejeitos remobilizados de áreas de montante.

Considerando que a deposição de rejeitos em janeiro/2016 encontrava-se no reservatório de Candonga na cota 306 m e que, em abril/2016, constatou-se a elevação destes rejeitos até a cota 312,4 m, portanto evidenciada a existência de uma dinâmica de remobilização dos rejeitos dispostos ao longo dos cursos d’água afetados de montante e uma agradação da região do reservatório de Candonga.

Considerando que a inação das partes SAMARCO e Consórcio Candonga representa o pior cenário, que levará à agradação continuada de rejeitos no reservatório com derivado carregamento adicional das estruturas da barragem.

Considerando que o Consórcio Candonga declarou que o limite de segurança da UHE encontra-se na cota de deposição de rejeitos 312,4 m + 1 m.

Considerando que o cronograma de dragagem inicial emergencial junto ao corpo do barramento previa seu início efetivo em 28/03/2016, contudo, até este momento, não foi iniciado o descarregamento das estruturas do barramento.

Conclui-se que as partes, SAMARCO e Consórcio Candonga, devem realizar urgente alinhamento documentando estratégia de ação comum, planejamento, requisitos das partes e expertise necessária para que os trabalhos possam ser efetivamente realizados. Em especial e de maneira destacada, esta estratégia deve contemplar as intervenções definitivas, o início da dragagem emergencial e a formação de um mínimo espelho d’água que viabilize os trabalhos da dragagem, mas também uma bacia de sedimentação, promovendo condições físicas para a deposição de rejeitos, com consequente melhoria da qualidade da água à jusante da UHE.

Conclui-se, ainda, que é imperativo que o carreamento de rejeitos da fonte (Área da Samarco), hoje provisoriamente e precariamente contida pelo Dique S3, seja definitivamente contido até antes do início do próximo período chuvoso, assim como envidados todos os esforços para contenção da dinâmica de remobilização de rejeitos e sedimentos depositados ao longo dos rios Gualaxo do Norte e Carmo.



### **Deliberação CIF:**

2. Requerer à SAMARCO, em até 10 dias:

2.1- Apresentar plano de ação detalhado e respectivo cronograma referente à dragagem da UHE Risoleta Neves.

2.2- Devem ser previstas medidas mitigadoras, e respectivo monitoramento, para atenuar os impactos resultantes da remobilização dos rejeitos em Candonga durante as operações de dragagem e descarte do efluente.

2.3- Contemplar, no plano de ação detalhado da dragagem emergencial, uma elevação gradual do nível d'água do reservatório controlada pela UHE, vis-à-vis a garantia e monitoramento da segurança da estrutura e melhor eficiência do trabalho de dragagem.

**3 – Com relação às estratégias e ao plano de ação para gestão de rejeitos, especialmente nos rios Gualaxo do Norte e Carmo;**

### **Deliberação CIF:**

3. Requerer à SAMARCO, em até 10 dias:

3.1- Apresentar projetos para controle da erosão e reconformação de cursos d'água (retaludamento e disciplinamento das águas das chuvas) no trecho compreendido entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves (Candonga), discriminando as metodologias e cronogramas a serem adotados em cada área a ser recuperada, de forma a priorizar, para 2016, as ações que impeçam o retorno dos rejeitos depositados nas margens ao leito dos rios atingidos. A metodologia deverá discriminar de maneira destacada, em cronograma físico/financeiro, as ações para o período seco de 2016 e para o período chuvoso 2016/2017.

3.2- Apresentar projetos e respectivos cronogramas para contenção e efetiva gestão dos rejeitos depositados dentro do leito dos rios atingidos, apontando alternativas para o tratamento dos rejeitos de maior granulometria, bem como as metodologias e técnicas para o tratamento dos rejeitos de fração mais fina. A metodologia deverá discriminar, em cronograma físico/financeiro, as ações para o período seco de 2016 e para o período chuvoso.

3.3- Apresentar os trabalhos a serem executados até o início das chuvas e em 2016 para a contenção de sedimentos e melhoria da qualidade da água.



3.4-Apresentar a quantificação do acúmulo de sedimentos na calha dos rios e afluentes, do Dique S3 até a UHE Candonga.

Brasília, 07 de junho de 2016.



**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO